

**PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE “NOVO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO JUNQUEIRA –
RUA DA VULCANO - CACIA”**

-----Entre:-----

-----**MUNICÍPIO DE AVEIRO**, como Primeiro Outorgante, pessoa coletiva identificada pelo número 505 931 192, neste ato representado por **Luís Manuel Souto de Miranda**, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----E -----

-----**EDUARDO MOTA & GERVÁSIO SILVA, LDA.**, como Segunda Outorgante, pessoa coletiva identificada pelo número 517 567 385, com sede na Rua de Santa Luzia, 110, Airão Santa Maria, 4805-476 GUIMARÃES, com o capital social de 300.000,00 € (trezentos mil euros), neste ato representada por **Eduardo Rogério Almeida Taveira da Mota**, titular do cartão de cidadão n.º 14429517 2 ZX5, válido até 03/10/2029, que outorga na qualidade de gerente da Sociedade, com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo teor da Certidão Permanente subscrita em 11/03/2025 e válida até 11/03/2026 e da Declaração de Representação datada de 03/04/2025, arquivadas no respetivo processo administrativo.-----

-----**Considerando (que):**-----

-----a) A empreitada de *Novo Arruamento de Ligação Junqueira – Rua da Vulcano - Cacia* foi adjudicada à empresa Segunda Outorgante e o respetivo contrato outorgado a 29/01/2025, pelo valor de 872.829,83€ (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de

I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

-----b) O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias seguidos a contar da consignação da obra ou da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra, tendo a primeira ocorrido em 01/09/2025, após obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas (Processo Fiscalização Prévia 398/2025 – Visto tácito comunicado a 02/04/2025);-----

-----c) Nos termos da informação técnica n.º 253/DAEO/OM/2025, datada de 25/11/2025, subscrita pelo Sr. Eng.º Adelino Lopes, que aqui se dá por integralmente reproduzida, na qual foram propostos os trabalhos complementares melhor identificados na referida informação e no documento “Mapa de Trabalhos de uma proposta”: Trab. complementares [ABATE DE ÁRVORES] n.º 1”, datado de 25/09/2025, os quais foram autorizados por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 23/12/2025, com base no artigo 370.º conjugado com o artigo 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----d) A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro datada de 23/12/2025. -----

-----É celebrado o presente contrato o qual se rege pelos termos e condições constantes das seguintes Cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

-----O presente adicional respeita à execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação técnica n.º 253/DAEO/OM/2025, datada de 25/11/2025 e respetivo mapa de trabalhos, a que alude a alínea d) dos *considerandos*, os quais fazem parte integrante do presente. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

-----Os trabalhos complementares objeto do presente adicional não implicam

prorrogação de prazo.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

-----Pela execução dos trabalhos complementares o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o valor total de **26.100,00 €** (vinte e seis mil e cem euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, os quais correspondem a 2,99% do valor do contrato outorgado em 29/01/2025. -----

CLÁUSULA QUARTA

ENCARGOS CONTRATUAIS

-----1. A importância relativa aos trabalhos complementares, acrescida de I.V.A., encontra-se cativa pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 07010401, GOP: 02 242 2017/3, Acc.: 3 Novo arruamento de ligação entre a Junqueira e a Rua da Vulcano – Bosch - Cacia.

-----2. O Compromisso relativo à despesa associada aos trabalhos complementares objeto do presente adicional foi registado sob o número sequencial **55378** em 30/12/2025, referente ao Orçamento em vigor. -----

CLÁUSULA QUINTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-----O pagamento dos trabalhos complementares será feito por medição, nos termos da Cláusula Sexta do contrato outorgado em 29/01/2025. -----

CLÁUSULA SEXTA

CAUÇÃO

-----Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas no primeiro adicional foi apresentada a Garantia Bancária n.º GAR/26300057 da responsabilidade do Banco BPI, S.A., emitida em 12/01/2026., na importância de 2.610,00€ (dois mil seiscientos e dez euros), referente a 10 % do valor dos trabalhos complementares.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

-----No caso de incumprimento das obrigações assumidas no presente, por facto que seja imputável aos Outorgantes, são aplicadas, para cada um deles, com as necessárias adaptações, o previsto no Caderno de Encargos e o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

CLÁUSULA OITAVA

OMISSÕES

-----Em tudo o que se encontrar omissos neste contrato e nos documentos anexos, fica o mesmo sujeito às condições estipuladas no Contrato outorgado a 29/01/2025, que fazem parte integrante do presente, e às disposições legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

CLÁUSULA NONA

FORO COMPETENTE

-----Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, renunciando a Segunda Outorgante ao Foro de qualquer outra Comarca. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS

-----O presente contrato será submetido a fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua redação atual.-- -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

----- 1. Para além dos documentos juntos com a proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram, ainda, apresentados, pela Segunda Outorgante,

os seguintes documentos: -----

----- a) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- b) Certidão Permanente da Sociedade; -----

----- c) Registo Criminal da Sociedade; -----

----- d) Registos Criminais dos órgãos sociais da administração; -----

----- e) Declaração do Centro Distrital de Braga da Segurança Social emitida em 18/12/2025; -----

----- f) Certidão do Serviço de Finanças de Guimarães-1 emitida em 18/12/2025;

----- g) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 108244 – PUB. -----

----- 2. Os documentos referidos no número anterior encontram-se arquivados no respetivo processo administrativo. -----

----- *Este Contrato, composto por 5 (cinco) páginas, será arquivado no Livro de Contratos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes, através de assinatura digital, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura. --*

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Luís Manuel Souto de Miranda)

A SEGUNDA OUTORGANTE

(Eduardo Rogério Almeida Taveira da Mota)